INDICAÇÃO Nº 674/2022

Divinópolis, 12 de maio de 2022.

Exmo. Sr. Eduardo Print Junior
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo para que seja estudada junto ao órgão competente a necessidade/possibilidade de:

- Realizar cursos técnicos aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, bem como fornecimento de equipamentos adequados aos mesmos para que cumpram suas funções, em observância ao artigo 4º da Lei 13.595/18;
- Qualificação periódica dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias para desenvolver ações de mobilização social por meio de Educação Popular em Saúde, em observância ao artigo 3º, §3º, III da Lei 13.595/18.

JUSTIFICATIVA

A Lei 13.595/18 dispõe sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

O artigo 4º- A estabelece que “O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias realizarão atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação”.

Neste sentido, a fim de que os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias desenvolvam suas atividades em observância aos ditames da Lei Federal n. 13.595/18, é essencial que participem de cursos técnicos capacitantes.

Lohanna França
Vereadora da Bancada do Partido Verde